

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CORRECIONAIS



Responsável pelas informações:
Leandro de Carvalho Pereira
Matrícula: 6004236-5

NUCLEP
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

Corregedoria-Setorial da Nuclep (CRG)
Itaguaí - 2023

SUMÁRIO

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	2
II - DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA.....	3
II.a. Organização	3
II.b. Quadro de Pessoal	3
II.c. Instalações físicas	3
II.d. Estrutura tecnológica.....	6
II.e. Procedimentos pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento	6
II.f. Normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional.....	6
III - ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.....	7
III.a. Notícias/denúncias/representações recebidas.....	7
III.b. Juízos de admissibilidade negativos	8
III.c. Procedimentos correcionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos	8
IV - PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE.....	11

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. O presente relatório foi elaborado no intuito de registrar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Setorial da Nuclep no ano de 2023, apontando diagnóstico atual da unidade de correição, as atividades correcionais desenvolvidas no exercício, assim como o planejamento das atividades para o exercício de 2024.

2. Preliminarmente, vale mencionar que a Corregedoria-Setorial da Nuclep integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor e tem como foco o fortalecimento da integridade pública, atuando para prevenir e dissuadir a prática de irregularidades administrativas e para responsabilizar empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a NUCLEP.

3. A Corregedoria está vinculada e subordinada ao Conselho de Administração, administrativamente ao Presidente da NUCLEP e, em sua atuação, está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União. Suas competências estão definidas por meio da Instrução de Serviço nº 01/2021, de 13 de dezembro de 2021.

4. Através da Portaria NCP P-238, de 21 de julho de 2023, o atual titular da Unidade foi nomeado, em seu primeiro mandato, iniciado em 23 de dezembro de 2022, com término previsto em 23 de dezembro de 2024.

II - DIAGNÓSTICO DA CORREGEDORIA

II.a. Organização

5. A Corregedoria-Setorial da Nuclep está subordinada administrativamente ao Presidente da NUCLEP, constituída como setor unitário no organograma da empresa.

II.b. Quadro de Pessoal

6. A unidade conta, atualmente, com um corpo funcional composto por dois empregados efetivos, sendo um Corregedor e uma Auxiliar da Corregedoria.

7. A fim de dar suporte aos citados empregados, a Corregedoria-Setorial da Nuclep conta com a colaboração de dois estagiários, com vínculos firmados em julho e novembro de 2023.

8. Insta mencionar que a Portaria NCP P-238, de 21 de julho de 2023, estabeleceu a data de 23 de dezembro de 2024, como previsão para o término do mandato do Corregedor, posto que a mesma foi elaborada sob a égide da Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022, contudo, a referida norma encontra-se revogada pela Resolução CGPAR nº 48, de 06 de setembro de 2023, a qual alterou o período do mandato para três anos ou trinta e seis meses consecutivos.

9. Além do quadro permanente, há também a constituição de Comissão Permanente composta por 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, representantes de cada Diretoria da NUCLEP, nomeados mediante a Portaria P-134/2022, com mandato de 03 (três) anos, para atuarem como membros de comissão processante, defensores dativos ou secretários nos procedimentos/processos correccionais instaurados.

II.c. Instalações físicas

10. A Corregedoria-Setorial da Nuclep está situada no corredor da Presidência da NUCLEP (fig. 01), em sala própria, dividida em dois ambientes: uma primeira área com acesso direto ao corredor, no qual a equipe da Corregedoria exerce suas atividades rotineiras (fig. 02) e um segundo espaço reservado, em que o Corregedor exerce suas funções, assim como realiza reuniões de caráter administrativo (fig. 03).



Fig. 01



Fig. 02

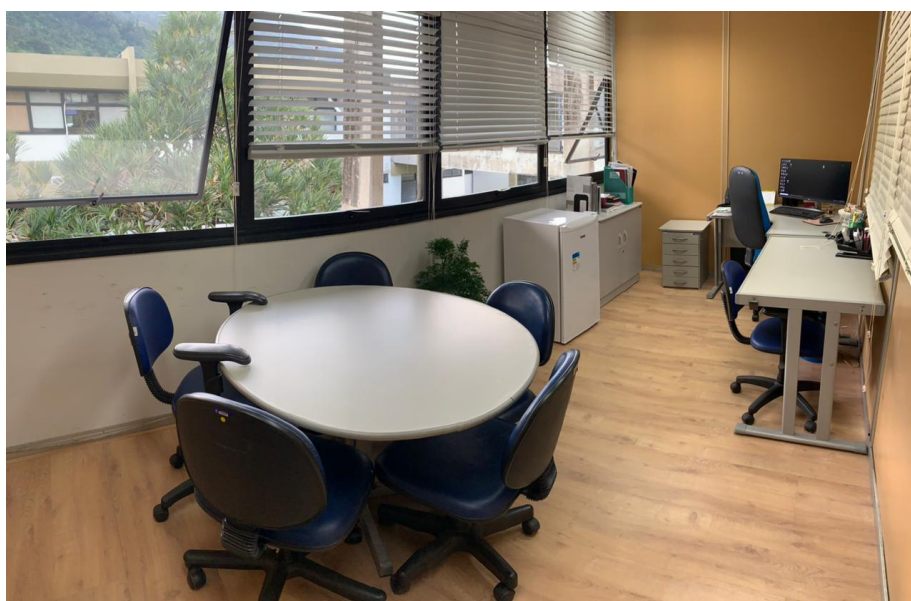


Fig. 03

11. Por conta da acomodação da nova estrutura administrativa da empresa, em meados do ano de 2023, a Corregedoria-Setorial da Nuclep cedeu sua sala de realização de audiências e oitivas, passando a compartilhar a sala de audiências da Comissão de Ética da Nuclep, a qual dispõe de tratamento acústico a fim de manter o sigilo das reuniões que lá ocorrem, possuindo mesa para reuniões no formato em T, tela de computador replicada, a fim de manter a transparência e agilidade na realização da audiência (fig. 04 e 05), assim como tecnologia que permite a realização de audiência remota.

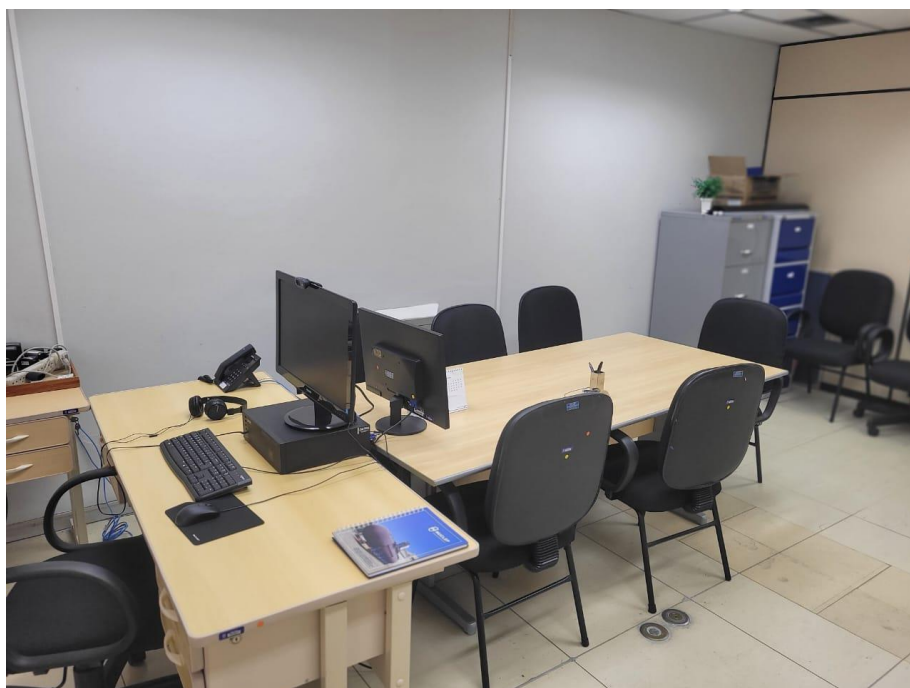


Fig. 04



Fig. 05

II.d. Estrutura tecnológica

12. A Corregedoria-Setorial da NUCLEP conta com os seguintes equipamentos e/ou recursos tecnológicos:

- a) Um computador para cada membro da equipe da Corregedoria, aos quais possuem acesso pessoal ao sistema E-Pad, sendo este *“um sistema, criado pela Corregedoria-Geral da União, que organiza as informações dos procedimentos administrativos correcionais e gera peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares. Essa sistematização das informações é feita por meio da Matriz de Responsabilização, metodologia que permite processos sancionatórios mais céleres, efetivos e seguros”*¹;
- b) Utilização do SISTEP, sistema próprio da NUCLEP para tramitação de processos administrativos internos, através de grupo criado para a Corregedoria, o qual possui a permissão para tramitação sigilosa de processos;
- c) Um scanner próprio da Corregedoria, o que permite a digitalização de documentos sem a necessidade de seu trânsito fora das dependências do setor, resguardando o sigilo de seu conteúdo;
- d) Sistema de som e áudio que permite a realização de audiência remota;
- e) Acesso direito ao sistema de ponto dos funcionários.

II.e. Procedimentos pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento

13. Atualmente, 21 denúncias encontram-se pendentes de juízo de admissibilidade, número alavancado pelo excesso de denúncias no primeiro semestre de 2023, razão pela qual se está sugerindo a alteração do Regimento Interno da Corregedoria, a fim de incluir prazos e interrupções prescricionais, assim como aumento desta para hipóteses de sanções apenáveis com advertência.

II.f. Normas e regulamentos internos de regência da atividade correcional.

14. A Corregedoria-Setorial da NUCLEP é orientada por seu Regimento Interno – IS 012/2021, de 13 de dezembro de 2021. O referido diploma normativo encontra-se desatualizado, posto que elaborado sob a égide da Portaria CGU nº 1.182, de 10 de junho de 2020 e Instrução Normativa CGU nº 4, de 21 de fevereiro de 2020, ambas revogadas pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

15. Ademais, sobreveio a Resolução CGPAR/ME nº 44, de 30 de dezembro de 2022, já revogada pela Resolução CGPAR/ME nº 48, de 6 de setembro de 2023, a qual **“estabelece diretrizes e parâmetros de governança para as áreas de auditoria interna, corregedoria, ouvidoria, gestão de riscos internos das empresas estatais federais”**, fazendo-se necessário a atualização do regimento interno da Corregedoria.

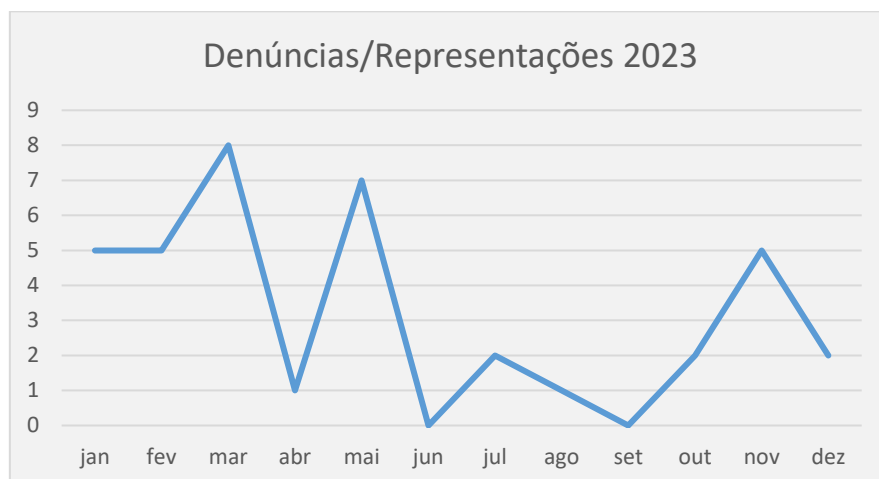
16. Assim, em vista de tal premência, a Corregedoria iniciou a atualização de seu regimento, cumprindo informar que a minuta já se encontra elaborada, contudo, pendente de encaminhamento ao Jurídico da NUCLEP a fim de avaliar sua juridicidade e posterior seguimento ao Conselho de Administração da Companhia, o que se pretende realizar ainda no primeiro trimestre do corrente ano.

¹ <https://epad.cgu.gov.br/QuadroPrincipal.aspx>

III -ATIVIDADES CORRECIONAIS DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

III.a. Notícias/denúncias/representações recebidas

17. No curso de 2023 foram recebidas 38 denúncias/representações, distribuídas conforme o volume demonstrado no gráfico abaixo:



18. Insta esclarecer que o número de demandas de janeiro a março deste último ano (18) já superava o total de denúncias do ano de 2022 (14), o que assoberbou a Corregedoria da NUCLEP, gerando a necessidade de solicitar o aumento dos membros da Comissão Permanente de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes para 04 (quatro) titulares e 08 (oito) suplentes, além da contratação de 02 dois estagiários, o que será realizado juntamente com a alteração do Regimento Interno desta Corregedoria.

19. Quanto ao conteúdo, as denúncias podem ser aglomeradas pelas seguintes naturezas:

Quantitativo	Natureza
3	Eventual falta de urbanidade
4	Eventual inassiduidade
4	Eventual assédio moral
8	Eventual falha de procedimento administrativo
1	Eventual acesso indevido
4	Eventual recebimento de verba indevida
1	Eventual insubordinação
5	Eventual dano ao patrimônio da Nuclep
5	Eventual descumprimento de norma
3	Eventual improbidade - CLT

20. Há de se mencionar que “eventual falha de procedimento administrativo” refere-se ao recebimento de denúncia na qual se externa irresignação quanto a horário de atendimento de determinado setor, momento em que se encerra o processamento

da folha, aparente sobreposição de atribuições de setores diversos, dentre outras causas meramente procedimentais ou de livre escolha dos gestores, as quais, até o momento, não se tem histórico de confirmação.

21. No que diz respeito aos “recebimentos de verba indevida”, tratam-se de denúncias referentes ao recebimento verbas trabalhistas (horas extras, INSS, auxílios, etc.) os quais os denunciantes consideram não serem devidos, não havendo histórico de confirmação destas denúncias.

22. Por fim, “Eventual dano ao patrimônio da Nuclep” foi a nomenclatura que esta Corregedoria utilizou para descrever a apuração referente aos 05 (cinco) processos judiciais de maior valor, os quais este Conselho tomou conhecimento no final de 2023.

III.b. Juízos de admissibilidade negativos

23. Em sede de juízo de admissibilidade, no exercício de 2023, recomendou-se o arquivamento 23 denúncias, conforme as razões destacadas no quadro abaixo:

Quantitativo	Causa
14	Não se qualifica como infração
3	Economicidade - baixo potencial ofensivo
2	Denúncia genérica
1	Falta de competência
1	Ressarcimento anterior
1	Ausência de autoria
1	Incorporação em outro processo

III.c. Procedimentos correccionais instaurados e julgados, bem como eventuais recursos administrativos interpostos

24. No ano de 2023, foram propostos 03 processos acusatórios, sendo 02 em razão de falta de urbanidade e 01 em razão de acesso indevido nas dependências da Nuclep, sendo que o último ainda se encontra tramitando com a comissão processante.

25. Ademais, cumpre esclarecer que não houve interposição de recurso administrativo no ano em análise.

III.d. Penalidades aplicadas

26. Não há registro de penalidades aplicadas em 2023.

III.e. Termos de ajustamento de conduta firmados

27. Em 2023 foram celebrados 02 Termos de Ajustamento de Conduta, sendo um em razão de falta de urbanidade, o qual a comissão processante entendeu tratar-se de conduta com menor potencial ofensivo, e outro em razão de descumprimento de norma interna com ínfima lesão ao patrimônio da Nuclep, mas, com o devido ressarcimento, permitiu verificação da atenuação da conduta.

III.f. Identificação de riscos à integridade

28. No que diz respeito à identificação de riscos, a Corregedoria, com apoio da Gerência de Gestão de Riscos e Integridade (PIR), fez o levantamento dos riscos relativos à operação da atividade correcional. Esses riscos foram classificados segundo a metodologia de análise de riscos implementada pela PIR e, desta forma, o risco da operação da Corregedoria-Setorial da Nuclep foi identificado conforme os níveis abaixo:

		Como? (How)	Onde? (Where)			Quem? (Who)	
Avaliação de Riscos		Controle Proposto / Ações Propostas					
P	I	Estratégia de Resposta	Descrição	Setor2	Gerência Geral3	Diretoria	Responsável pela Implementação
2	2	Mitigar	Aperfeiçoamento das normas internas correicionais e divulgação/ treinamentos sobre as mesmas.	CRG	CRG	P	Leandro Pereira
2	2	Mitigar	Aperfeiçoamento das normas internas correicionais e divulgação/ treinamentos sobre as mesmas.	CRG	CRG	P	Leandro Pereira
2	4	Mitigar	Buscar a melhoria dos processos atraves do mapeamento dos processos e avaliar a necessidade de redimensionament o da equipe.	CRG	CRG	P	Leandro Pereira
1	4	Mitigar	Buscar a melhoria dos processos atraves do mapeamento dos processos e avaliar a necessidade de redimensionament o da equipe.	CRG	CRG	P	Leandro Pereira
1	4	Mitigar	Buscar a melhoria dos processos atraves do mapeamento dos processos e avaliar a necessidade de redimensionament o da equipe.	CRG	CRG	P	Leandro Pereira

III.g. Perfil das infrações cometidas por agentes públicos e entes privados

29. As poucas denúncias que sustentam alguma substância revelam infrações de menor potencial ofensivo para a empresa, geralmente, com relação ao não cumprimento de normas internas.

III.h. Capacitações de empregados públicos em temas de matéria correcional

30. Tanto os empregados em função exclusiva quanto a comissão permanente realizam, no mínimo, curso anual sobre processo disciplinar para empregados públicos, havendo planejamento específico dos cursos disponíveis a serem realizados.

III.i. Uso dos sistemas de informações da CGU

31. A Corregedoria utiliza integralmente os sistemas disponibilizados pela CGU, notadamente o sistema E-PAD, no qual se registram todos os procedimentos e seus respectivos trâmites.

IV - PLANEJAMENTO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE

32. Além das atividades regulares, a Corregedoria-Setorial da Nuclep propõe o seguinte planejamento para o ano de 2024:

	1	2	3	4	5
METAS	Apresentação do novo regimento interno.	Formação de Grupo de Trabalho com a Comissão de Ética para elaboração de política contra assédio.	Realização de cursos de atualização.	Redução do estoque de denúncias não tratadas.	Modelo de Maturidade Correcional 3.0.
OBJETIVOS	• Realizar a revisão da minuta elaborada em 2023; • Encaminhar para à Consultoria Jurídica para análise; • Realizar alterações caso necessário; • Apresentar o Regimento em RDE; • Apresentar o Regimento ao Conselho de Administração.	• Realizar reuniões quinzenais para discutir o tema; • Elaborar política antiassédio moral e sexual; • Encaminhar para à Consultoria Jurídica para análise; • Realizar alterações, caso necessário; • Apresentar a política em RDE; • Apresentar a política ao Conselho de Administração;	• Realizar um estudo para verificar as deficiências do grupo; • Pesquisar cursos específicos que atendam as necessidades da Corregedoria; • Aumentar a quantidade de cursos realizados no período e comparação com os anos anteriores; • Incluir todos os colaboradores da Corregedoria, inclusive os que não possuem dedicação exclusiva.	• Priorizar os procedimentos pendentes; • Delegar funções de menor complexidade aos estagiários para reduzir o tempo de maturação dos processos na Corregedoria; • Padronizar as peças da fase investigativa com a elaboração de modelos.	• Cumprir as metas estabelecidas pela CGU a fim de alcançar o nível 3 de maturidade correcional.

		Elaborar ordens internas para adequação aos procedimentos da Corregedoria.			
ANTECEDENTES	A Corregedoria já possui regimento próprio, contudo, o mesmo se encontra desatualizado frente à legislação, assim como necessidade de novos instrumentos a fim de possibilitar o enfrentamento do aumento de demanda em relação a períodos passados.		Os membros da Corregedoria, com ou sem dedicação exclusiva, realizam cursos anuais de reciclagem e desenvolvimento.	Com o aumento da demanda em 2023 surgiu a necessidade de agilizar o tramite dos procedimentos da Corregedoria, o que gerou a necessidade de contratação de 02 estagiários que podem ser melhor utilizados para os fins de desafogar o estoque de processos	No ano de 2022, a Corregedoria da Nuclep foi avaliada conquistando o nível 2 de maturidade correcional. Em 2023 não houve rodada de avaliação.
TEMPO DE DEDICAÇÃO	08 horas semanais	02 horas quinzenais	40 horas anuais	Integral	08 horas semanais
PLANO DE CONTINÊNCIA	Caso o volume de trabalho diário na Corregedoria aumente, é possível a delegação de algumas tarefas à auxiliar da Corregedoria. Caso não seja suficiente, adiar a apresentação.	Não sendo possível o cumprimento no prazo é possível aumentar o tempo de dedicação ao tema.	Caso os membros sem dedicação não sejam liberados em razão de seus trabalhos corriqueiros, é possível busca por cursos online.	Se o volume de novas demandas permanecer alto, é possível solicitar a transferência de algum colaborador para compor a equipe da Corregedoria de maneira permanente.	Não sendo possível o cumprimento no prazo é possível aumentar o tempo de dedicação ao tema.
PRAZO	1º Trimestre	2º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre